

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 951/2023

Processo nº202400006010823

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2- DADOS CADASTRAIS-MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Bela Vista de Goiás - GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.005.917/0001-41	
ENDEREÇO: Praça Jose Lobo, 10, Centro			
CIDADE: Bela Vista de Goiás	CEP: 75240-000	TELEFONE FIXO:	CELULAR: (62) 99804-5324
NOME DA RESPONSÁVEL: Nárcia Kelly Alves da Silva			CPF: 027.182.991-50
ENDEREÇO: Comunidade Cara, Fazenda São José, Quinta do Ypê			CEP: 75240-000 Zona Rural
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: prefeita@belavista.go.gov.br / conveniosbelavistadegoias@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 71.158-00 Operação: 006	AGÊNCIA: 4374
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Equipamentos ou mobiliário incluindo ares condicionados para atender às escolas municipais de Bela Vista

4-1- GRUPO DE DESPESA

Investimento

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

- Os ares condicionados destinados às escolas municipais de Bela Vista devem ser do tipo Inverter, com capacidade de 18.000 BTUs. Além disso, devem apresentar eficiência energética adequada, garantindo um consumo reduzido de energia elétrica
- Conforme estipulado pelo Decreto Estadual nº 10.248, de 2023, a descrição detalhada do objeto a ser executado compreende a aquisição de ares condicionados do tipo Inverter, com capacidade de 18.000 BTUs, para atender às necessidades das escolas municipais de Bela Vista. Esses equipamentos devem ser instalados em salas de aula e outros espaços escolares, conforme demanda, visando proporcionar um ambiente propício ao ensino e aprendizado durante todo o ano letivo.
- Os equipamentos devem ser do tipo inverter, com capacidade de 18.000 BTUs, proporcionando eficiência energética e adequada refrigeração dos ambientes escolares.

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 951/2023

Processo nº 202400006010823

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**6- PRAZO DE EXECUÇÃO**

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

O plano de trabalho para as escolas municipais de Bela Vista tem como objetivo principal melhorar o ambiente de aprendizado. Para isso, definimos metas claras e alcançáveis que visam aprimorar as condições nas salas de aula. Primeiramente, buscamos melhorar o conforto térmico dos espaços escolares, proporcionando um ambiente mais agradável para alunos e professores em todas as estações do ano. Reduzir as interrupções nas atividades escolares causadas por condições climáticas adversas, como altas temperaturas, é uma das nossas prioridades. Acreditamos que um ambiente mais confortável pode aumentar a concentração dos alunos, refletindo em um melhor desempenho acadêmico. Além disso, esperamos contribuir para a redução da evasão escolar, uma vez que um ambiente mais atraente pode tornar a experiência de aprendizado mais satisfatória para os estudantes. Essas metas, além de melhorar as condições físicas das escolas, têm o potencial de promover um ambiente escolar mais propício ao desenvolvimento acadêmico e ao bem-estar de todos os envolvidos.

8 - JUSTIFICATIVA

O projeto tem como objetivo principal resolver a questão do desconforto térmico nas salas de aula das escolas municipais de Bela Vista. Para isso, propõe a instalação de ares condicionados do tipo Inverter, de 18.000 BTUs. Espera-se que essa medida melhore o desempenho dos alunos, reduza a evasão escolar e aumente a satisfação dos professores. Estudos mostram que um ambiente mais confortável contribui significativamente para o aprendizado. Além disso, o proponente possui a capacidade técnica e gerencial necessária para executar o projeto de forma eficaz.

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA	
1ª	Elaboração dos projetos: - a- memorial Descritivo; - b- memorial de Cálculo; - c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; - d- cronograma Físico - Financeiro; - e- projeto arquitetônico; - f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); - g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.



ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima
Emenda nº 951/2023
Processo nº 202400006010823

3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Ar Condicionado 18.000 BTUS Inverter	12 und	R\$ 56.234,40
TOTAL:			R\$ 56.234,40

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 6.234,40	R\$ 56.234,40

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 951/2023

Processo nº 202400006010823

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais.)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 6.234,40 (Seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos.)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Bela Vista de Goiás - GO 03 de abril de 2024.

**Nárcia Kelly Alves da Silva**

Prefeita Municipal de Bela Vista de Goiás- GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 10 de abril de 2024.

Prof.^a Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação